



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.214, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Denomina *Recanto dos Pássaros* a praça sem denominação, localizada na quadra 37, setor 41, Bairro Laranjeiras.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Recanto dos Pássaros* a praça sem denominação, localizada na quadra 37, setor 41, no Bairro Laranjeiras.

Art. 2º O Executivo Municipal deverá proceder à devida identificação da citada praça

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de março de 2022, 134º ano da República e 154º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal